

CONSEGUR

Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO CONSEGUR Nº 02/2023

Aprova o Planejamento Orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o ano de 2023.

O CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA - CONSEGUR, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.899, de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova-se o Planejamento Orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o ano de **2023**.

Art. 2º - O valor previsto para a execução de despesas por meio de recursos vinculados do Estacionamento Rotativo (“Zona Azul”) para o ano de 2023 é de R\$ 550.000,00.

Art. 3º - O valor previsto para a execução de despesas por meio de Recursos Livres remanejados do orçamento da SEMUSP para o ano de 2023 é de R\$ 312.000,00.

Art. 4º - Fica estabelecido o seguinte planejamento geral para o FUNSEGUR:

§1º - Planejamento Geral:

I - R\$ 460.962,95 – para o aluguel da sede da SEMUSP;

II - R\$ 312.000,00 – para o aluguel da sede da DPRM/DEAM;

III - R\$ 60.000,00 – para projetos apresentados ou executados pela Sociedade Civil Organizada.

IV - R\$ 15.987,00 – para a compra de acessórios para armamento da GCM;

V - R\$ 13.050,05 – para a compra de materiais para o Grupamento de Defesa Ambiental.

§2º - A definição da destinação dos recursos orçamentários previstos neste artigo deverá ser realizada **até a data da reunião do Plenário em outubro de 2023**;

§3º - Após essa data, o eventual saldo orçamentário restante retornará à gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP – para a realização de despesas urgentes, que também deverão ser homologadas posteriormente junto ao Plenário do CONSEGUR.

CONSEGUR

Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

Art. 5º - Outras despesas pendentes poderão ser efetivadas mediante a suplementação orçamentária dos saldos de recursos financeiros em conta bancária do estacionamento rotativo, do FUNSEGUR, bem como por complementação por meio de recursos livres da SEMUSP, sem prejuízo ao planejamento orçamentário de **2023**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CONSEGUR.


Secretária de Segurança Pública
e Defesa Comunitária
Giselda Maria Matheus
Matrícula: 095253
Presidenta do CONSEGUR

Conselheiros Presentes: Giselda Maria Matheus, Diego José Camboim de Souza (SEMUSP); Daniel Fagundes dos Santos (SAS); Ana Lucia da Silva Magalhães (SEPOM); Francieli Braz Garcia (SEMOP); Helena Cardoso (SEMMAM); José Carlos de Oliveira Pedrozo (GCM); Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil); Verner Roberto Loh (SEMAE); Ayrton Figueiredo Martins Junior (Policia Civil); Tiago Gonçalves (Bombeiros); Andre De Ferrari (CONSEPRO); Alexandre dos Santos Silva (CT Centro); Osiel Andrade da Silva, Claudio Renato de Azevedo (OP – Centro); Sergio Luis Paludo (OP – Norte 2); Marilda Matheus de Fátima Nunes (OP – Nordeste); Luiz Aroni Lopes da Silva (OP – Oeste); Salete Susane de Souza (SEDHU); Gelson Dilis de Camargo (Sindicato dos Vigilantes); Diego Sarmento de Almeida (CT Norte).